

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VENTANIA – ESTADO DO PARANÁ

CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 793/2019

ANO III

VENTANIA, 17 DE JANEIRO DE 2023

EDIÇÃO Nº 620



PUBLICAÇÃO ATOS OFICIAIS



DIÁRIO OFICIAL

Atos do Município de Ventania

TERMO ADITIVO Nº 4

CONTRATO Nº 4/2021

REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 40/2020

Pelo presente instrumento particular o Município de Ventania, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Anacleto Bueno de Camargo, 825, centro, inscrito no CNPJ nº 95.685.798/0001-69, doravante denominada CONTRATANTE, representado neste ato pelo Prefeito Municipal Sr. José Luiz Bittencourt, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.318.879-3/PR e do CPF/MF sob nº 232.294.389-49, e a empresa RAPIDOGÁS GASES INDUSTRIAIS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 02.231.842/0001-80, com sede a Av. Ernesto Vilela, 2833 - Boa Vista, na cidade de Ponta Grossa/PR, representada neste ato por seu Responsável Legal Sr. Alfredo Filus, portador da CLRG nº 998.263-9/PR e CPF/MF nº 161.472.199-87, residente e domiciliado na cidade de Ponta Grossa/PR, doravante denominada CONTRATADA, tendo em vista o que dispõe a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie, têm entre si justa e acordada a celebração do presente Termo Aditivo ao Contrato nº 4/2021, mediante as seguintes cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VIGÊNCIA

Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº 4/2021 e seus aditivos, em 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados da data de 17/01/2023 a 17/01/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

Fica aditivado o valor original do contrato nº 4/2021, e seus aditivos em R\$ 218.000,00 (duzentos e dezoito mil reais).

Parágrafo único - O valor aditivado fica distribuído conforme a seguir:

Item	Código do produto	Descrição do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
1	1639	CARGA DE OXIGÊNIO MEDICINAL 10M ³ Carga de oxigênio medicinal de 10m ³ para uso da Saúde.	UNID	500,00	198,00	99.000,00
2	1641	CARGA DE OXIGENIO MEDICINAL 1M ³ Carga de oxigênio medicinal de 1m ³ para uso da Saúde.	UNID	300,00	92,00	27.600,00
3	3346	CARGA DE OXIGÊNIO MEDICINAL 3M ³ Carga de oxigênio medicinal de 3m ³ para uso da Saúde.	UNID	300,00	118,00	35.400,00
4	5560	CARGA DE OXIGÊNIO MEDICINAL 7M ³ Carga de oxigênio medicinal de 7m ³ , para uso da Saúde.	UNID	400,00	140,00	56.000,00
VALOR TOTAL GLOBAL DOS ITENS R\$						218.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA - CONDIÇÕES GERAIS

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato original.

Justas e contratadas firmam as partes, este instrumento, em 3 (três) vias de igual teor, com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ventania, Estado do Paraná, em 13 de janeiro de 2023.

EXTRATO DE ADITIVO PRAZO DO CONTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO	Vigência	
	Início	Término
	30/11/2022	30/03/2023
CONTRATANTE:	MUNICÍPIO DE VENTANIA	
CONTRATADA:	COOPERATIVA AGROPECUARIA FAMILIAR DO LESTE PIONEIRO	
NATUREZA:	CONTRATO Nº 122/2021 - REF. Processo inexigibilidade 6/2021	
OBJETO:	Fornecimento de leite pasteurizado homogenizado integral destinados para a merenda escolar	
DATA:	25/11/2022	

PROTOCOLO: 012/2023

PROCESSO Nº: 001/2023 - SMT

INTERESSADO: VALDECIR GARCIA

ASSUNTO: **BAIXA DE DÍVIDA ATIVA PRESCRITA**

O Prefeito Municipal de Ventania torna público que o interessado acima identificado REQUEREU através do Protocolo 012/2023 BAIXA DA DÍVIDA ATIVA QUE SE ENCONTRA EM SITUAÇÃO DE PRESCRIÇÃO REFERENTE AOS EXERCÍCIOS DE 2014 A 2017 DO IMÓVEL RELATIVO À INDICAÇÃO FISCAL 01.06.001.0007.0169.001

Ventania, 16 de janeiro de 2023.

José Luiz Bittencourt - Prefeito Municipal

PROTOCOLO: 013/2023

PROCESSO Nº: 002/2023 - SMT

INTERESSADO: VALDECIR GARCIA

ASSUNTO: **BAIXA DE DÍVIDA ATIVA PRESCRITA**

O Prefeito Municipal de Ventania torna público que o interessado acima identificado REQUEREU através do Protocolo 013/2023 BAIXA DA DÍVIDA ATIVA QUE SE ENCONTRA EM SITUAÇÃO DE PRESCRIÇÃO REFERENTE AOS EXERCÍCIOS DE 2011 A 2017 DOS IMÓVEIS RELATIVOS AS INDICAÇÕES FISCAIS 01.06.001.0007.0366.001, 01.06.001.0007.0381.001 E 01.06.001.0007.0152.001

Ventania, 16 de janeiro de 2023.

José Luiz Bittencourt - Prefeito Municipal

PROTOCOLO: 014/2023

PROCESSO Nº: 003/2023 - SMT

INTERESSADO: VALDECIR GARCIA

ASSUNTO: **BAIXA DE DÍVIDA ATIVA PRESCRITA**

O Prefeito Municipal de Ventania torna público que o interessado acima identificado REQUEREU através do Protocolo 014/2023 BAIXA DA DÍVIDA ATIVA QUE SE ENCONTRA EM SITUAÇÃO DE PRESCRIÇÃO REFERENTE AOS EXERCÍCIOS DE 1996 A 2017 DOS IMÓVEIS RELATIVOS AS INDICAÇÕES FISCAIS 01.06.001.0007.0107.001, 01.06.001.0007.0426.001 E 01.06.001.0007.0411.001



DIÁRIO OFICIAL

Atos do Município de Ventania

Ventania, 16 de janeiro de 2023.

José Luiz Bittencourt - Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 047, DE 16 DE JANEIRO DE 2023

Súmula: Dispõe sobre a concessão de férias a servidora Rosa Maria dos Santos, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VENTANIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, em conformidade com o disposto no Artigo 90, Inciso II, Alínea “d” da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 20 (vinte) dias de férias regulamentares a servidora **ROSA MARIA DOS SANTOS**, CPF/MF nº 798.334.979-34, ocupante do cargo de Motorista, do quadro de cargos de provimento efetivo, a partir do dia 16/01/2023 a 04/02/2023, referente ao período aquisitivo de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ventania, Estado do Paraná, em 16 de janeiro de 2023.

JOSÉ LUIZ BITTENCOURT - Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 048, DE 16 DE JANEIRO DE 2023

Súmula: “Dispõe sobre a concessão de férias a servidora Vânia Eloisa Bueno Delong, e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VENTANIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, em conformidade com o disposto no Artigo 90, Inciso II, Alínea “d” da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 20 (Vinte) dias de férias regulamentares a servidora **Vânia Eloisa Bueno Delong**, CPF/MF nº 049.118.239-25, ocupante do cargo de ENFERMEIRA, do quadro de cargos de provimento efetivo a partir do dia 16/01/2023 a 04/01/2023, referente ao período aquisitivo de 2021 a 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ventania, Estado do Paraná, em 16 de janeiro de 2023.

JOSÉ LUIZ BITTENCOURT - Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 049, DE 17 DE JANEIRO DE 2023

Súmula: Exoneração decorrente de adesão ao Programa de Demissão Voluntária - PDV.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VENTANIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, de conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 884, de 20/07/2022, combinado com a alínea “a” do inciso II do art. 90, da Lei Orgânica do Município.

Considerando o requerimento datado de 30/11/2022.

Considerando o parecer favorável da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, que atendeu pelo Deferimento do Pedido de Demissão Voluntária.

RESOLVE:

Exonerar a pedido o Sr. **OSMI GUIDO TEIXEIRA**, portador da cédula de identidade RG nº 3.807.973-5/PR e do CPF/MF nº 450.403.899-49, Matrícula nº 3031, do cargo de **MOTORISTA** do Quadro de Cargos de Provimento Efetivo, a partir desta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VENTANIA, Estado do Paraná, em 17 de janeiro de 2023.

JOSÉ LUIZ BITTENCOURT - Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 050, DE 17 DE JANEIRO DE 2023

Súmula: Exoneração decorrente de adesão ao Programa de Demissão Voluntária - PDV.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VENTANIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, de conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 884, de 20/07/2022, combinado com a alínea “a” do inciso II do art. 90, da Lei Orgânica do Município.

Considerando o requerimento datado de 30/11/2022.

Considerando o parecer favorável da Secretaria Municipal de Educação, que atendeu pelo Deferimento do Pedido de Demissão Voluntária.

RESOLVE:

Exonerar a pedido o Sr. **JOSÉ MARIA DOS SANTOS**, portador da cédula de identidade RG nº 1.648.822-4/PR e do CPF/MF nº 286.476.889-52, Matrícula nº 2461, do cargo de **MOTORISTA** do Quadro de Cargos de Provimento Efetivo, a partir desta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VENTANIA, Estado do Paraná, em 17 de janeiro de 2023.

JOSÉ LUIZ BITTENCOURT - Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 051, DE 17 DE JANEIRO DE 2023

Súmula: Exoneração decorrente de adesão ao Programa de Demissão Voluntária - PDV.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VENTANIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, de conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 884, de 20/07/2022, combinado com a alínea “a” do inciso II do art. 90, da Lei Orgânica do Município.

Considerando o requerimento datado de 06/12/2022.

Considerando o parecer favorável da Secretaria Municipal de Educação, que atendeu pelo Deferimento do Pedido de Demissão Voluntária.

RESOLVE:

Exonerar a pedido a Sra. **OLIRDES BRUNIERA**, portadora da cédula de identidade RG nº 14/R-2.323.921/SC e do CPF/MF nº 983.598.789-00, Matrícula nº 6351, do cargo de **MERENDEIRA** do Quadro de Cargos de Provimento Efetivo, a partir desta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VENTANIA, Estado do Paraná, em 17 de janeiro de 2023.

JOSÉ LUIZ BITTENCOURT - Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 052, DE 17 DE JANEIRO DE 2023

Súmula: Exoneração decorrente de adesão ao Programa de Demissão Voluntária - PDV.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VENTANIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, de conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 884, de 20/07/2022, combinado com a alínea “a” do inciso II do art. 90, da Lei Orgânica do Município.

Considerando o requerimento datado de 13/12/2022.

Considerando o parecer favorável da Secretaria Municipal de Saúde, que atendeu pelo Deferimento do Pedido de Demissão Voluntária.

RESOLVE:

Exonerar a pedido a Sra. **MARILENE BIELSKI**, portadora da cédula de identidade RG nº 4.298.474-4/PR e do CPF/MF nº 900.276.129-53, Matrícula nº 461, do cargo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO** do Quadro de Cargos de Provimento Efetivo, a partir desta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VENTANIA, Estado do Paraná, em 17 de janeiro de 2023.

JOSÉ LUIZ BITTENCOURT - Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

Atos do Município de Ventania

PORTARIA Nº 053, DE 17 DE JANEIRO DE 2023

Súmula: Exoneração decorrente de adesão ao Programa de Demissão Voluntária - PDV.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VENTANIA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, de conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 884, de 20/07/2022, combinado com a alínea “a” do inciso II do art. 90, da Lei Orgânica do Município.

Considerando o requerimento datado de 19/12/2022.

Considerando o parecer favorável da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, que atendeu pelo Deferimento do Pedido de Demissão Voluntária.

R E S O L V E:

Exonerar a pedido o Sr. **NAURIDI MACHADO DE SOUZA**, portador da cédula de identidade RG nº 3.803.538-0/PR e do CPF/MF nº 463.248.449-00, Matrícula nº 541, do cargo de **PEDREIRO** do Quadro de Cargos de Provisão Efetivo, a partir desta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VENTANIA, Estado do Paraná, em 17 de janeiro de 2023.

JOSÉ LUIZ BITTENCOURT - Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 054, DE 17 DE JANEIRO DE 2023

Súmula: Exoneração decorrente de adesão ao Programa de Demissão Voluntária - PDV.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VENTANIA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, de conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 884, de 20/07/2022, combinado com a alínea “a” do inciso II do art. 90, da Lei Orgânica do Município.

Considerando o requerimento datado de 21/12/2022.

Considerando o parecer favorável da Secretaria Municipal de Educação, que atendeu pelo Deferimento do Pedido de Demissão Voluntária.

R E S O L V E:

Exonerar a pedido a Sra. **ANGELA MARIA BEKER ALBINI**, portadora da cédula de identidade RG nº 4.413.967-7/PR e do CPF/MF nº 374.231.509-91, Matrícula nº 1061, do cargo de **PROFESSORA** do Quadro de Cargos de Provisão Efetivo, a partir desta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VENTANIA, Estado do Paraná, em 17 de janeiro de 2023.

JOSÉ LUIZ BITTENCOURT - Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 055, DE 17 DE JANEIRO DE 2023

Súmula: Exoneração decorrente de adesão ao Programa de Demissão Voluntária - PDV.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VENTANIA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, de conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 884, de 20/07/2022, combinado com a alínea “a” do inciso II do art. 90, da Lei Orgânica do Município.

Considerando o requerimento datado de 04/01/2023.

Considerando o parecer favorável da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, que atendeu pelo Deferimento do Pedido de Demissão Voluntária.

R E S O L V E:

Exonerar a pedido o Sr. **JOÃO DA LUZ PINHEIRO**, portador da cédula de identidade RG nº 1.641.235-0/PR e do CPF/MF nº 306.411.019-53, Matrícula nº 1271, do cargo de **MOTORISTA** do Quadro de Cargos de Provisão Efetivo, a partir desta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VENTANIA, Estado do Paraná, em 17 de janeiro de 2023.

JOSÉ LUIZ BITTENCOURT - Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 056, DE 17 DE JANEIRO DE 2023

SÚMULA: Determina instauração de processo de sindicância e designa Comissão para verificação e apuração dos fatos e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VENTANIA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, de conformidade com o disposto no Art. 90, Inciso II, alínea “c” da Lei Orgânica do Município.

Tendo em vista a necessidade de se averiguar os fatos constantes dos documentos protocolados sob nº 003/2023, na data de 03/01/2023, e

Considerando o memorando nº 01/2023, de 04/01/2023, da Secretaria Municipal de Recursos Humanos,

R E S O L V E:

Art. 1º - DETERMINAR a instauração de **PROCESSO DE SINDICÂNCIA** para verificação e apuração dos fatos constantes dos documentos conforme acima mencionados, devendo ao final em seu relatório indicar como efetivamente tudo ocorreu, com relato dos fatos.

Art. 2º - designar a Comissão do Processo de Sindicância, composta pelos servidores, **KARINA IZABEL BATISTA ROCHA, CRISTIANE APARECIDA DE MATTOS, MARILIANA APARECIDA DA SILVA e SONIA APARECIDA MARTINS**, sob a presidência da primeira, para se encarregar dos respectivos trabalhos, até a conclusão.

Art. 3º - Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda a documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer declarações, depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art. 4º - A Comissão, ora constituída, terá o prazo de 90 (noventa) dias, a partir da publicação desta Portaria, para concluir a apuração dos fatos e elaborar o relatório final, dando ciência à Administração Superior desta entidade.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VENTANIA, Estado do Paraná, em 17 de janeiro de 2023.

JOSÉ LUIZ BITTENCOURT - Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 057, DE 17 DE JANEIRO DE 2023

SÚMULA: Determina instauração de processo de sindicância e designa Comissão para verificação e apuração dos fatos e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VENTANIA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, de conformidade com o disposto no Art. 90, Inciso II, alínea “c” da Lei Orgânica do Município.

Tendo em vista a necessidade de se averiguar os fatos constantes dos documentos protocolados sob nº 025/2023, na data de 17/01/2023, e

Considerando o memorando nº 03/2023, de 05/01/2023, da Secretaria Municipal de Recursos Humanos,

R E S O L V E:

Art. 1º - DETERMINAR a instauração de **PROCESSO DE SINDICÂNCIA** para verificação e apuração dos fatos constantes dos documentos conforme acima mencionados, devendo ao final em seu relatório indicar como efetivamente tudo ocorreu, com relato dos fatos.

Art. 2º - designar a Comissão do Processo de Sindicância, composta pelos servidores, **KARINA IZABEL BATISTA ROCHA, CRISTIANE APARECIDA DE MATTOS, MARILIANA APARECIDA DA SILVA e SONIA APARECIDA MARTINS**, sob a presidência da primeira, para se encarregar dos respectivos trabalhos, até a conclusão.

Art. 3º - Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda a documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer declarações, depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art. 4º - A Comissão, ora constituída, terá o prazo de 90 (noventa) dias, a partir da publicação desta Portaria, para concluir a apuração dos fatos e elaborar o relatório final, dando ciência à Administração Superior desta entidade.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VENTANIA, Estado do Paraná, em 17 de janeiro de 2023.

JOSÉ LUIZ BITTENCOURT

Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

Atos do Município de Ventania

DECRETO Nº 002, DE 17 DE JANEIRO DE 2023

Reajusta a Unidade de Valor para Custeio – UVC, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VENTANIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, de conformidade com o art. 66 da Lei Orgânica do Município, combinado com disposições da Lei municipal nº 243, de 27 de dezembro de 2002, alterada pela Lei nº 269, de 16 de dezembro de 2003, e

Considerando o disposto pelo parágrafo único do art. 316 da Lei municipal nº 45, de 23 de dezembro de 1993 (Código Tributário Municipal) com a redação dada pela Lei municipal nº 269, de 16 de dezembro de 2003, e

Tendo em vista a divulgação, pelo IBGE, do INPC acumulado no ano de 2022,

DECRETA:

Art. 1º. A Unidade de Valor para Custeio – UVC utilizada para o cálculo do lançamento e cobrança da COSIP – Contribuição para Custeio da Iluminação Pública fica reajustada em 5,79% (cinco vírgula setenta e nove por cento), mediante a aplicação do INPC acumulado entre janeiro e dezembro de 2022, passando a ser de R\$ 59,95 (cinquenta e nove reais e noventa e cinco centavos).

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagindo a 1ª de janeiro próximo passado.
Gabinete do Prefeito Municipal de Ventania, Estado do Paraná, em 17 de janeiro de 2023.

JOSÉ LUIZ BITTENCOURT

Prefeito Municipal

VALERIA APARECIDA SABATOWITCH

Secretária Municipal de Finanças

DECRETO Nº 003, DE 17 DE JANEIRO DE 2023

Reajusta tarifas e preços públicos para o exercício de 2023 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VENTANIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, de conformidade com o art. 66 da Lei Orgânica do Município, combinado com as leis municipais nºs 45, de 23 de dezembro de 1973 (Código Tributário Municipal) e alterações posteriores e nº 777, de 18 de dezembro de 2018, e

Tendo em vista a divulgação, pelo IBGE, do INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor) acumulado no ano de 2022,

DECRETA:

Art. 1º. A Unidade Fiscal do Município (UFM) fica reajustada em 5,79% (cinco vírgula setenta e nove por cento), passando para R\$ 67,79 (sessenta e sete reais e setenta e nove centavos).

Art. 2º. Os valores venais de imóveis para fins de cálculos do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU) ficam igualmente majorados em 10,16% (dez vírgula dezesseis por cento).

Art. 3º. Os valores das taxas e preços públicos por serviços prestados pelo Município são aqueles constantes da Tabela anexa, sem prejuízo de outros previstos em Lei.

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ventania, Estado do Paraná, em 17 de janeiro de 2023.

JOSÉ LUIZ BITTENCOURT

Prefeito Municipal

VALÉRIA APARECIDA SABATOWITCH

Secretária Municipal de Finanças

Tabela de Preços Públicos e Tarifas (Anexa ao Decreto nº 003/2023)

		R\$
1	<i>Taxas de licença</i>	
	1.1	Localização e funcionamento.....
	1.2	Verificação de funcionamento regular.....
	1.3	Exercício de atividade eventual (por dia).....
	1.4	Exercício de atividade ambulante (por 30 dias).....
2	<i>Taxas de licenças pelo comércio eventual ou ambulante</i>	
	1.1	Localização e funcionamento.....
	1.2	Verificação de funcionamento regular.....
	1.3	Exercício de atividade eventual (por dia).....
	1.4	Exercício de atividade ambulante (por 30 dias).....
3	<i>Taxas de licenças para execução de arruamentos, loteamentos e obras</i>	
	3.1	Pela aprovação de projetos ou de substituição de projetos, de aumento de área e pela respectiva fiscalização da obra:
	3.1.1	– pela aprovação de projetos, p/m ²
	3.1.2	– Aprovação de anteprojeto de loteamento, p/m ²
4	<i>Taxas de licenças para publicidade em prédios próprios ou logradouros</i>	
	4.1	Publicidade fixada em terrenos baldios, urbanos ou públicos, p/m ² de área ocupada, por mês.....
5	<i>Taxas de licenças de uso de ginásios e praças esportivas</i>	
	5.1	Uso das dependências do Ginásio Municipal de Esportes “Chefão”, por hora.....
	5.2	Uso das dependências do Ginásio Municipal de Esportes “Jeca Bueno”, por hora.....
6	<i>Taxas de licenças de ocupação de áreas em vias e logradouros públicos (Produtores rurais são isentos)</i>	
	6.1	Espaço usado por balcões, barracas, mesas, tabuleiros e semelhantes, em feiras, vias e logradouros públicos, por dia
	6.2	Espaço ocupado por circos e parques de diversões, por semana ou fração e p/m ²
7	<i>Taxa de limpeza pública</i>	
	7.1	Limpeza de terrenos baldios, p/m ²
	7.2	Remoção de restos de materiais de construção, entulhos, galhos etc, por viagem
<i>Taxa de Serviços Diversos</i>		R\$



DIÁRIO OFICIAL

Atos do Município de Ventania

8	8.1	De numeração de prédio, por identificação de número.....	0,65	
	8.2	De alinhamento, por metro de testada.....	0,65	
	8.3	De liberação de bens apreendidos ou depositados:		
		8.3.1	- De bens e mercadorias, por período de 5 dias ou fração	33,90
		8.3.2	-De cães, por cabeça e por período de 5 dias ou fração.....	33,90
	8.3.3	- De outros animais, por período de 5 dias ou fração.....	33,90	
	8.4	Serviços topográficos, p/m ²	0,65	
	8.5	Croquis oficial, por lote.....	2,01	
8.6	Croquis oficial, por lote excedente.....	2,68		
8.7	Demarcação de lotes ou terrenos com até 1.500,00m ²	27,11		
8.8	Demarcação de lotes ou terrenos com mais de 1.501,00m ²	0,08		
<i>Taxa de limpeza pública</i>			R\$	
9	9.1	Limpeza de terrenos baldios, p/m ²	0,33	
	9.2	Remoção de restos de materiais de construção, entulhos, galhos etc, por viagem.....	34,68	
<i>Preços públicos pelo uso de cemitérios municipais</i>			R\$	
10	10.1	Inumações em jazigos municipais coletivos		
		10.1.1 – Concessão e uso do jazigo pelo período de cinco anos	565,20	
	10.2	Ocupação do ossuário municipal (cada célula):		
		10.2.1 – Por ano ou fração	113,03	
	10.2.2	- Em caráter perpétuo	452,18	
	10.3	Concessão de uso de terrenos:		
10.3.1		- Para capelas perpétuas	565,20	
10.3.2		- Para sepulturas perpétuas	565,20	
10.3.3	- Para sepulturas perpétuas infantis.....	565,20		
Taxas de Expediente				
11	11.1	Protocolo de requerimento dirigido a autoridade municipal.....	6,77	
	11.2	Expedição de alvará (qualquer licença).....	13,55	
	11.3	Buscas, concessões, permissões e qualquer outro documento...		6,77
		11.3.1	- Por ano excedente.....	0,65
	11.4	Segunda-via de alvará, visto de conclusão e “Habite-se”.....	6,77	
	11.5	Atestados e certidões, até três laudas		6,77
		11.5.1	- Por lauda excedente.....	0,65
	11.6	Fornecimento de cópias, diagramas etc do arquivo municipal, por cópia	13,57	
	11.7	Anotação de transmissão no cadastro imobiliário.....	6,77	
	11.8	Outros atos não especificados que dependem de anotação, vistoria portaria etc, por ato.....	6,77	
	11.9	Alvará de construção quando solicitado em separado, rebaixamento de meio-fio, tapumes e assemelhados	13,57	
	11.10	Mapas da cidade, p/m ²	13,57	
11.11	Mapas do município, p/m ²	13,57		
11.12	Fornecimento de cadernos de leis, por unidade.....	6,77		
12	<i>Tarifa</i>		R\$	
	<i>- de embarque</i>		0,40	

Gabinete do Prefeito Municipal de Ventania, Estado do Paraná, em 17 de janeiro de 2023.

JOSÉ LUIZ BITTENCOURT
Prefeito Municipal
VALERIA APARECIDA SABATOWITCH
Secretária Municipal de Finanças

DECRETO Nº 004, DE 17 DE JANEIRO DE 2023

Súmula: Suspende Temporariamente a Adesão ao Programa de Demissão Voluntária – PDV, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VENTANIA, Estado do Paraná, em uso de suas atribuições, de conformidade com o disposto pelo Inciso “i” do Art. 90 da Lei Orgânica do Município, e Considerando a queda de receita do município de Ventania, devido a regressão no coeficiente do FPM e com fundamento no Artigo 5º da Lei 884/2022.

DECRETA

Art. 1º - Ficam suspensos por tempo indeterminado pedidos de adesão ao Programa de Demissão Voluntária - PDV dos Servidores Públicos Municipais de Ventania previstos na Lei Municipal 884/2022.

Parágrafo único – Fica também suspenso por tempo indeterminado a eficácia da Lei 884/2022.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VENTANIA, Estado do Paraná, em 17 de janeiro de 2023.

JOSE LUIZ BITTENCOURT
Prefeito Municipal